DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 11 de outubro de 2021 intercala-se entre o final de semana e o dia 12 de outubro de 2021, "Dia da Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil";

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 de outubro de 2021, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem evitar aglomerações e combater a proliferação do contágio pelo COVID-19.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.938, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 1º. DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 1º. de novembro de 2021 intercala-se entre o final de semana e o dia 02 de novembro, "Finados";

CONSIDERANDO, que no dia 1º. de novembro é comemorado o "Dia de Todos os Santos", festa culturalmente celebrada em honra a todos os santos, conhecidos e desconhecidos;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 1º. de novembro de 2021, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 1º. de novembro de 2021.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de setembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.940, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 05

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

Ficha: 07

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ficha: 06

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)

01 01 CAMARA MUNICIPAL

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Processo Legislativo

01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 09

Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicação.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº057/2021
CONVITE Nº002/2021
CONTRATO Nº 033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: EDER NEVES DA SILVA / CNPJ nº18.286.896/0001-82

O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 01, ITEM 02, ITEM 05, ITEM 08 E ITEM 10, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 28 DE SETEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº091/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (QUADRO BRANCO – PADRÃO FDE E SMART TV LED) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: APARECIDA ALVES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA / CNPJ Nº 26.528.508/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$147.840,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2021 À 04/10/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: EMPRESA PROPONENTE: HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº08.427.961/0001-99: ITEM 29 - R$2,59; ITEM 33 - R$0,10; ITEM 35 - R$3,30; ITEM 36 - R$11,50; ITEM 54 - R$6,50; ITEM 59 - R$7,26 e ITEM 60 - R$6,72. EMPRESA PROPONENTE: ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES LTDA - CNPJ Nº36.055.795/0001-82: ITEM 1 - R$2,39; ITEM 2 - R$10,99; ITEM 3 - R$9,50; ITEM 4 - R$9,79; ITEM 5 - R$13,99; ITEM 6 - R$9,45;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ITEM 7 - R$3,19; ITEM 8 - R$3,19; ITEM 9 - R$9,80; ITEM 10 - R$3,99; ITEM 11 - R$0,16; ITEM 12 - R$12,25; ITEM 13 - R$0,40; ITEM 14 - R$38,50; ITEM 15 - R$108,00; ITEM 16 - R$118,00; ITEM 18 - R$11,49; ITEM 19 - R$11,19; ITEM 20 - R$59,00; ITEM 21 - R$19,99; ITEM 22 - R$13,69; ITEM 23 - R$1,37; ITEM 24 - R$10,99; ITEM 26 - R$2,65; ITEM 27 - R$1,45; ITEM 28 - R$68,99; ITEM 31 - R$3,99; ITEM 32 - R$2,99; ITEM 34 - R$0,10; ITEM 37 - R$14,80; ITEM 38 - R$41,30; ITEM 39 - R$21,00; ITEM 40 - R$7,29; ITEM 41 - R$0,10; ITEM 42 - R$157,00; ITEM 43 - R$6,27; ITEM 44 - R$102,50; ITEM 45 - R$83,20; ITEM 46 - R$7,79; ITEM 47 - R$7,99; ITEM 48 - R$36,00; ITEM 49 - R$8,99; ITEM 50 - R$22,30; ITEM 51 - R$2,99; ITEM 52 - R$3,09; ITEM 53 - R$2,20; ITEM 55 - R$59,90; ITEM 56 - R$19,99; ITEM 57 - R$7,19; ITEM 58 - R$10,30; ITEM 61 - R$1,99; ITEM 62 - R$35,00; ITEM 63 - R$54,00; ITEM 64 - R$6,70; ITEM 65 - R$5,89; ITEM 66 - R$2,90; ITEM 67 - R$23,99; ITEM 68 - R$24,99; ITEM 69 - R$36,99; ITEM 70 - R$7,80; ITEM 71 - R$23,20; ITEM 72 - R$31,00; ITEM 73 - R$76,77; ITEM 74 - R$21,80; ITEM 75 - R$83,65; ITEM 76 - R$21,78; ITEM 77 - R$4,99; ITEM 78 - R$39,00; ITEM 79 - R$11,91; ITEM 80 - R$10,49; ITEM 81 - R$25,49; ITEM 82 - R$15,49; ITEM 83 - R$19,50; ITEM 84 - R$24,99 e ITEM 85 - R$15,39. EMPRESA PROPONENTE: ALLPRO CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA - CNPJ Nº39.650.120/0001-70: ITEM 17 – R$1,76; ITEM 25 – R$3,35 e ITEM 30 –R$2,18. CAJOBI, 05 DE OUTUBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.